

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)
-----------------------------------	----------	-----------------------------

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
LEI Nº 4012, DE 19 DE MAIO DE 2026.	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - R.P N.º 041/2026	5
EDITAL DE CHAMAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS PARA INCUBAÇÃO Nº 06/2026	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 26453		20
PORTARIA Nº 1521/2026		21
PORTARIA Nº 1523/2026		22
PORTARIA Nº 1524/2026		23
PORTARIA Nº 1526/2026		24
PORTARIA Nº 1527/2026		25
PORTARIA Nº 1528/2026		26
PORTARIA Nº 1529/2026		27
PORTARIA Nº 1530/2026		28
PORTARIA Nº 1531/2026		29
PORTARIA Nº 1532/2026		30
PORTARIA Nº 1533/2026		31
PORTARIA Nº 1534/2026		32
PORTARIA Nº 1535/2026		33
EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 055/2026		34
ATA DE REUNIÃO		47
DECRETO Nº 190, DE 18 DE MAIO DE 2026.		48
DECRETO Nº 191, DE 18 DE MAIO DE 2026.		49
DECRETO N.º 192, DE 19 DE MAIO DE 2026.		53
DECRETO Nº 193 DE 19 DE MAIO DE 2026		54
PORTARIA N.º1525/2026		55
MEMORANDO Nº 194/2026		56
ATA DE REUNIÃO - RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026		57
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS		58
CONVOCAÇÃO		58

Página 2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc6007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS		59
CONVOCAÇÃO		59
CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		61
CONVOCAÇÃO		61
FAPEN		63
PORTARIA N.º 033/2026 – FAPEN		63

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc60007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4012, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo a “Caminhada de Conscientização do Autismo”, a ser realizada anualmente no mês de abril.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo a “Caminhada de Conscientização do Autismo”, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de abril.

Art. 2º A Caminhada de que trata esta Lei tem por finalidade promover a conscientização da população acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), incentivar o respeito à neurodiversidade, combater o preconceito e fortalecer as políticas públicas voltadas às pessoas autistas e suas famílias.

Art. 3º A realização do evento poderá contar com a participação do Poder Público Municipal, de entidades da sociedade civil, associações, famílias, profissionais da área da saúde, educação e demais interessados, sem gerar obrigação de despesas ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de maio de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc60007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - R.P N.º 041/2026

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de materiais de consumo hospitalar.

ABERTURA: 02/06/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90041/2026)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86cc60007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS PARA INCUBAÇÃO Nº 06/2026 EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc660007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

SULFER RECICLAGEM E TRANSPORTADORA LTDA - SCP, CNPJ 47.969.434/0001-68, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 58/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc66007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

50.227.055 SANDRA KROMP, CNPJ 50.227.055/0001-07, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 55/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

57.639.521 GILSON ANTONIO DOBRANSKI, CNPJ 57.639.521/0001-00, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 37/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc66007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

ASSOCIAÇÃO MEDICO-ESPIRITA DE CAMPO LARGO, CNPJ 34.142.334/0001-11, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 62/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

D E M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 21.689.360/0001-12, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 52/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Marco Antonio Heinen
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc66007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

FITOVET COMERCIO DE PRODUTOS FITOTERAPICOS, CNPJ 03.752.099/0001-76, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 50/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, CNPJ 23.980.494/0001-13, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 54/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 13

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86cc66007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

HEISS E BASSO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 10.891.379/0001-20, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 53/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc680007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

JHONATA RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ 32.718.317/0001-54, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 51/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc66007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

KEISEL SUNAMITA DIEP VECHORKOSKI, CNPJ 18.977.481/0001-55, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 61/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc66007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

LAIS REGINA FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 32.330.665/0001-50, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 60/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc66007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

MAIKO MURILO PORTES - ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ 31.391.632/0001-57, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 59/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

MOVEIS CAMPO LARGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 75.802.991/0011-05, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 56/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Marco Antonio Heinen
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 26453

Assunto: Processo 40827 / 2026

Contribuinte: DANIEL DAVID ZAMPIER

CNPJ: 43.735.889/0001-68

Lançamento nº: 299772/2025

Vencimento: 18/06/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc6007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1521/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo protocolado sob número 41749/2026, RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de Estagiários, Edital 055/2026.

Comissão Organizadora e Examinadora

Nome	Cargo	Lotação	Formação
CRIS BIEGING	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Gestão de Recursos Humanos
DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA BERALDO	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Gestão de Recursos Humanos
DIRLENE PEREIRA DE FREITAS	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Educação	Secretariado Executivo
JACQUELINE ERY KODAMA	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Engenharia Civil
TAYANE PAULA DE MAMAM	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Administração de Empresas

Art. 2º - Ao ato conceder FR-03 aos integrantes da Comissão Organizadora (Servidores integrantes de comissão de Concurso Público ou Teste Seletivo, durante a vigência do certame), a partir de 18 de abril de 2026 estendendo-se até a homologação final do certame.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86ccc60007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1523/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 2874 de 31 de maio de 2017, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 41530/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-05 (Servidores no exercício de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I, do servidor público municipal abaixo relacionado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicação:

SERVIDOR	CARGO	A partir de:
PRISCILA MOZELESKI	KAUANA ENFERMEIRO	30/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86cc66007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1524/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 2874 de 31 de maio de 2017, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 41530/2026, Memorando nº 674 / 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-16 (Servidores no exercício de Supervisão de Estágio de Nível Acadêmico na Área de Saúde, vinculados ao contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde (COAPES)), aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicação:

SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM
PRISCILA MOZELESKI	KAUANA ENFERMEIRO	01/05/2026	31/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme período indicado, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc6007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1526/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 39330/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper por interesse da administração pública, no período de 09 (NOVE) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2024/2025, do (a) servidor (a) público (a) municipal HERIQUE LUNARDON LAVALL, ocupante do cargo estatutário de SECRETÁRIO ESCOLAR, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 09 dias restantes, conforme critério do (a) Secretário (a) Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 12/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 12 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

BRUNO CÉZAR DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc6007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1527/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 190 da Lei Municipal nº 2347/2011 e o contido no processo protocolado sob o nº 34706/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Concede LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, sem prejuízo de seus direitos, inclusive remuneração, ao (a) servidor (a) público (a) municipal CLAUDIA PAOLA CARRASCO AGUIAR, ocupante do cargo de MÉDICO 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para desempenhar suas funções junto ao SIMEPAR- Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná, para o mandato de 2026/2030, correspondente ao período de 07/04/2026 até 06/04/2030.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1528/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 23166/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Alterar o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor público municipal, abaixo relacionado, do menor valor de referência de seu respectivo grupo ocupacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Servidor	Cargo	Insalubridad e atual	Insalubridade futura	A partir de:
POLYANA HENRIQUES MOREIRA GUIDONI	ENFERMEIRO	20%	40%	01/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1529/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2578/2014, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 23166/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Gratificação do Regime Especial de Trabalho (RET), da servidora pública municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, abaixo relacionada, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
184525-00	POLYANA HENRIQUES MOREIRA GUIDONI	ENFERMEIRO	31/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1530/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal nº 3699 de 21 de Dezembro de 2023,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE PENOSIDADE, ao servidor público municipal abaixo relacionado, conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
POLYANA HENRIQUES MOREIRA GUIDONI	184525-00	ENFERMEIRO	01/06/2026	23166/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 28

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc66007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1531/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal 2353/2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 39831/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir a carga horária do (a) servidor (a) PAOLA BURKOT, ocupante do cargo estatutário de ARQUITETO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com redução proporcional de vencimentos, a partir de 18 de maio de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1532/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Art.34 da Lei nº 2347/12/11,e Lei Municipal 2347 de 22/12/2011, bem como no contido no Processo Administrativo protocolado sob número 25065/2026,

RESOLVE

Art. 1º -Renova e altera redução da carga horária da servidor (a) NATALI DE MENESES KROIN, ocupante do emprego público de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para tratamento de filho (a) com necessidades especiais, a partir de 19/03/2026. A seguir os horários em que a servidor (a) estará em acompanhamento com o filho (a):

SEGUNDAS FEIRAS	13:00 h as 17:00h
TERÇAS FEIRAS	13:00h as 17:00h
QUARTAS FEIRAS	13:00h as 17:00h
SEXTAS FEIRAS	13:00h as 17:00h

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 19 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86ccc6007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1533/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 40976/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear HYAGO CARVALHO, portador (a) do RG 10.XXX.XXX-0 SESP-PR, e do CPF 125.XXX.XXX-13, para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-067 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc6007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1534/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 107 e Art. 117 da Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 42018/2026, RESOLVE

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal GABRIELLE AYMEE DE MEDEIROS KHAN (432296-00), ocupante do cargo de TECNICO DE MEIO AMBIENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86cc66007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA Nº 1535/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal 285/2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO, pelo exercício em Unidade Escolar, calculada sobre o vencimento inicial do Nível NP2-001 (PROFESSOR), ou NEI-201 (PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL), para os (as) servidores (as) públicos (as) municipal, abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	%	A PARTIR DE:	PROCESSO
DRIELI LOPES	CAROLINE 197920-00	PROFESSOR	10	23/04/2026	41767/2026
ODETE PEREIRA	FALCAO 452599-01	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	10	09/04/2026	41871/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidora, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86ccc60007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 055/2026

O Prefeito Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital consoante Portaria nº 1521/2026 que designou a Comissão Especial para o Teste Seletivo. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado, aplicado e corrigido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo.

O Processo Seletivo para estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas Instituições de Ensino a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Campo Largo.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

A duração máxima do estágio será de 02 (dois) anos para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula; exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

O contrato de estágio será firmado pelo prazo estabelecido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o limite máximo de 02 (dois) anos, conforme a legislação vigente.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas semanais e no máximo 30 horas semanais). O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades entre o período das 8 horas às 22 horas, limitando-se a carga horária de 4 ou 6 horas diárias. Na Secretaria Municipal de Educação, o horário seguirá o funcionamento da Instituição de Ensino. Já na Secretaria Municipal de

Página 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86ccc6007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

Saúde ou Secretaria de Esporte e Lazer, poderá haver expediente noturno, restrito a maiores de 18 anos.

O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Campo Largo, respeitando a carga horária prevista no item 1.7.

Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

A liberação do estágio está estritamente condicionada à autorização da instituição de ensino.

Os períodos de permitidos para estágio ficarão restringidos, quando for o caso, a regulamentação do Conselho Federal da Profissão (exemplo: COFFITO, COFEN, COREN, CREFI entre outros).

OBRIGAÇÕES GERAIS

Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pelo supervisor.

Registrar o ponto biométrico no local de estágio e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc), conforme orientação do supervisor.

Em caso de pedido de rescisão do contrato de estágio, a pedido do estagiário, o mesmo deve comunicar diretamente e imediatamente o Departamento de Recursos Humanos, não podendo ser de data retroativa.

Executar suas funções conforme as atribuições específicas definidas pelo supervisor.

VAGAS, ÁREAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		
Nº de Vagas	Área	Requisitos Mínimos
Cadastro Reserva	Ensino Médio com disponibilidade para estágio no período DA MANHÃ	Estar cursando Ensino Médio Regular* no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

*Fica autorizada a inscrição e participação de candidatos matriculados em Ensino Médio Integrado (Modalidade Técnico Integrado ao Ensino Médio), desde que a instituição de ensino seja oficial e devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O candidato que optar por esta modalidade deverá estar ciente de que, independentemente da área técnica de formação do seu curso originário, as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal serão estritamente de natureza administrativa, conforme as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

ENSINO SUPERIOR

Nº de Vagas	Área	Requisitos Mínimos
Cadastro Reserva	Ciências Econômicas	Estar cursando Bacharelado em Ciências Econômicas no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo	Estar cursando Bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Bacharelado em Jornalismo no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	Estar cursando Curso de nível superior na área de tecnologia da informação no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Design Gráfico ou Design Digital	Estar cursando Bacharelado Design Gráfico ou Design Digital no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Direito	Estar cursando Bacharelado em Direito no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Enfermagem	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e

Página 36

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Medicina Veterinária	Estar cursando Bacharelado em Medicina Veterinária no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Nutrição	Estar cursando Bacharelado em Nutrição no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Serviço Social	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.

Os cursos com as opções de estágio com horário (manhã, tarde ou noite) deverão ser escolhidos apenas no ato da inscrição uma única vez, (optar por um único horário de estágio). Caso haja duas ou mais opções do mesmo curso com opções de horários diferentes, será considerada apenas a última opção escolhida, considerando a última inscrição, com o último e-mail cadastrado.

Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos.

As vagas de Cadastro de Reserva serão providas pela Secretaria Municipal de Administração no período de vigência do certame, conforme a necessidade da Administração Pública.

Os valores a serem percebidos durante o período de estágio será de acordo com a escolaridade e carga horária exercida, conforme descrito abaixo:

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Ensino Médio	4 horas	R\$ 304,00	R\$ 232,00
Ensino Superior	4 horas	R\$ 560,00	R\$ 232,00
Ensino Superior	6 horas	R\$ 840,00	R\$ 232,00

O critério de vagas disponibilizadas, bem como o local e horário de estágio será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Portal Eletrônico da Prefeitura, no endereço: <https://campolargo.atende.net/cidadao>, mediante preenchimento de formulário próprio do Google, cujo link estará disponível no referido portal.

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia legível dos documentos pessoais - RG e do CPF.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo do Processo Seletivo.

Após a efetivação da inscrição, não será permitida a alteração de informações ou a anexação de documentos.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por eventuais erros, omissões ou informações inverídicas.

A veracidade das informações será conferida no momento da comprovação dos requisitos para contratação, podendo a irregularidade implicar na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Estágio os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

Estar matriculado e frequentando regularmente instituição de ensino público ou privado, a partir do primeiro semestre;

Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, EXCETO os candidatos às vagas noturnas de estágio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os quais no ato da contratação deverão comprovar idade mínima de 18 anos;

Ter disponibilidade de horário conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Campo Largo;

O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;

Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos, independentemente do nível de escolaridade.

A ausência de comprovação de qualquer dos requisitos previstos neste Edital impedirá a contratação. Serão reservadas as seguintes vagas:

5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência;

5% (cinco por cento) aos participantes do Programa Social Guarda Mirim;

10% (dez por cento) aos candidatos afrodescendentes (pessoas de cor preta ou parda pertencentes à etnia negra).

O percentual de vagas reservadas será observado durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, inclusive para vagas que vierem a surgir.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

Para concorrer às vagas destinadas a candidatos afrodescendentes, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa de cor preta ou parda e pertencente à etnia negra, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração constante no Anexo II deste Edital.

A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade, válida exclusivamente para este Processo Seletivo, podendo ser confirmada por procedimento de heteroidentificação.

Para concorrer às vagas destinadas aos participantes do Programa Social Guarda Mirim, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, certificado de conclusão do programa.

As pessoas com deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas previstas neste Edital, desde que declarem essa condição no ato da inscrição.

O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, a espécie e o grau da deficiência, com indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e demais esclarecimentos necessários.

Os candidatos com deficiência, os afrodescendentes e os participantes do Programa Social Guarda Mirim concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à Prova Objetiva.

Após a realização da Prova Objetiva, serão elaboradas as seguintes listas de classificação:

Lista geral de ampla concorrência;

Lista específica de candidatos com deficiência aprovados;

Lista específica de candidatos afrodescendentes aprovados;

Lista específica de candidatos aprovados participantes do Programa Social Guarda Mirim.

Na ausência de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.

Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.

São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (<https://campolargo.atende.net/cidadao>), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital e abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 19/05/2026

Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 01/06/2026 às 07h59min



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

Publicação das inscrições: 01/06/2026 após às 17h00min

Aplicação da Prova Objetiva (online): 02/06/2026 das 08h00min até às 07h59min do dia 03/06/2026.

Divulgação do Gabarito Provisório e Resultado Provisório: 03/06/2026 após às 17h00min

Recurso quanto ao Gabarito Provisório e Resultado Provisório: Até 08/06/2026 até às 07h59min

Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado final do processo seletivo: 09/06/2026 após às 17h00min

Entrega da documentação para a contratação e escolha de vagas: em data, horário e local a ser divulgado conforme Edital de Convocação.

DA PROVA DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada entre 02/06/2026 das 08h00min até às 07h59min do dia 03/06/2026, disponibilizada eletronicamente;

Para realizar a prova o candidato deve estar com a inscrição no presente Processo Seletivo de Estagiários; publicada em Diário Oficial no dia 01/06/2026.

Será disponibilizado o Link, com o “Formulário Google” com as questões da prova objetiva, no e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição às 08h00min no dia 02 de junho de 2026, devendo o candidato ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

Caso o candidato saia do Portal por algum motivo, ele não poderá retomar e não será direcionado para a questão onde parou.

O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante o horário previsto em edital, não sendo possível, em nenhuma hipótese, realizá-la em outro momento em caráter de segunda chamada ou repetição das provas.

O Município de Campo Largo não se responsabiliza:

não recebimento do link de acesso a prova por falha no preenchimento do endereço de email.

por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato, que sofra quedas ou falhas de conexão;

pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;

por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo;

O(a) candidato(a), que utilizar notebook, deverá observar que o equipamento deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G/5G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.

O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.

O candidato que não realizar a prova on-line ou realizar de maneira incompleta estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato, responder às questões de forma justa conforme seu conhecimento.

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a não realização da prova.

É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente seus dados (Nome, RG, CPF, curso) no Formulário.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

Não realizar a prova no período estabelecido.

Pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

Cada questão da prova terá o valor descrito na tabela a seguir, perfazendo o total de 100 (cem) pontos:

ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR			
Disciplina	Questões	Pontos por questão	Total máximo de pontos
Português	05	5 pontos	25 pontos
Matemática	05	5 pontos	25 pontos
Informática	05	5 pontos	25 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5 pontos	25 pontos

Será eliminado do Processo Seletivo para estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

O conteúdo das provas será conforme descrito abaixo:

ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR		
Prova	Questões	Conteúdo Programático
Português	05	Leitura e Interpretação de Textos; Figuras de Linguagem; Acentuação e Pontuação; Classe de Palavras; Ortografia.
Matemática	05	Operações básicas (Adição, subtração, multiplicação e divisão); Porcentagem; Regra de três simples.
Informática	05	Teclas de atalho; Componentes e constituição do PC; Software, sistema operacional e programas. Atualidades;
Conhecimentos Gerais	05	Conhecimentos básicos do Município de Campo Largo; Conhecimentos básicos de Administração Pública.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao gabarito e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido à Comissão do Processo Seletivo através do e-mail: recrutamento@campolargo.pr.gov.br, nos prazos e horários estabelecidos no item 5.

Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, protocolo físico, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DA CLASSIFICAÇÃO

Página 42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem crescente de classificação, conforme pontuação.

A avaliação da prova objetiva será feita na escala de 5 (cinco) a 100 (cem) pontos.

Os candidatos integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

Em caso de resultados iguais na prova objetiva serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

Maior pontuação em Português;

Maior pontuação em Matemática;

Maior pontuação em Informática;

Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "8.4.1" deste subitem), considerando dia, mês, ano;

Persistindo o empate proceder-se-á a inscrição mais antiga.

Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município (<https://campolargo.atende.net/cidadao>), nas datas constantes do item 5 deste edital.

A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, à existência de dotação orçamentária, bem como à entrega de toda a documentação exigida.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo, e respeitará o chamamento dos Editais.

Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, não será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 055/2026, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

DA CONTRATAÇÃO

Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio através da empresa CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, através de edital



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

convocatório de acordo com as necessidades do Município de Campo Largo, por meio da empresa conveniada.

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo para estagiários de que trata este Edital será contratado para vaga para a qual se inscreveu, conforme a necessidade da Administração Pública, não sendo possível qualquer alteração de área de estágio.

Os candidatos convocados, por publicação no Diário Oficial, receberão a convocação por e-mail e WhatsApp, contendo a relação de documentos a serem entregues, no prazo de 10 dias úteis para contratação. A ausência de aceitação da vaga, em até 48 horas após a convocação, será considerada desistência da vaga, sendo automaticamente convocado o próximo candidato da lista.

DAS DISPOSIÇÕES

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Campo Largo.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O contrato de estágio rompido não será restabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da administração.

A classificação da seleção dos estagiários não assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Campo Largo.

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 055/2026, pela Secretaria de Administração e pela Procuradoria Geral do Município de Campo Largo, em conformidade com este edital e com a legislação vigente.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO DE CAMPO LARGO

Página 44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

ANEXO I

ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto ao Gabarito Provisório;

Quanto ao Resultado Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Campo Largo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc60007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

ANEXO II

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES À Comissão Organizadora:

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO que sou preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para Afrodescendentes do Processo Seletivo para contratação de estagiários, Edital nº 055/2026, promovido pelo Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo.

Campo Largo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável (para candidato menores de idade)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

ATA DE REUNIÃO



ATA DE REUNIÃO

Às quinze horas e trinta minutos do dia quinze de maio de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Bloco 9 – Nesta cidade, a Comissão Julgadora nomeada pela Portaria 2331/2025 e que tem por membros GERALDO ALVES DE RAMOS – Diretor de Departamento de Serviços Gerais, ALESSANDRO LONGATO – Administrativo e MARCO AURELIO MARGARIDA DOERINGUE – Administrativo, reuniu-se para proceder de análise da documentação requerida no Edital de Chamamento 001SMA/2025 para as empresas interessadas em credenciar-se. Para esta terceira convocação foram analisados os documentos conforme ordem de envio via e-mail a fim de complementar a fila de espera para distribuição das primeiras demandas e mostraram-se aptas: 6º credenciado: EFP CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES – Cnpj 21.015.562/0001-89, Não havendo assuntos adicionais a serem tratados, foi encerrada a reunião e lavrada essa ATA, sendo por todos assinada, manifestando sua total concordância com o teor.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
GERALDO ALVES DE RAMOS
*** 914.899-09
19/05/2026 13:16:48
Assinatura digital eletrônica

Geraldo Alves de Ramos
Diretor de serviços gerais

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ALESSANDRO LONGATO
*** 845.059-49
19/05/2026 14:18:10
Assinatura digital eletrônica

Alessandro Longato
Administrativo

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MARCO AURELIO MARGARIDA
DOERINGUE
*** 653.499-09
19/05/2026 14:25:58
Assinatura digital eletrônica

Marco Aurélio Margarida Doeringue
Administrativo

Página
1 de 1



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86cc660007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

DECRETO Nº 190, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 28, de 30 de janeiro de 2019, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no art. 87, X e seguintes da Lei Orgânica do Município e o disposto no processo administrativo nº 41201/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 28, de 30 de janeiro de 2019, que regulamenta o procedimento para recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, previsto no art. 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2.087, de 18 de dezembro de 2008, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc6007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

DECRETO Nº 191, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e considerando as autorizações contidas no art. 30, da Lei Municipal nº 3.955, de 17 de dezembro de 2025, art. 34 da Lei Municipal nº 805, de 19.05.1989, revigorada pela Lei nº 1.316, de 03.04.1998 e ainda o contido no processo administrativo nº 28794/2026,

DECRETA:

Art. 1º A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, constante do inciso XII, do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.955 de 17 de dezembro de 2025, passa a vigorar com alterações na estrutura administrativa, com a redenominação do Departamento de Contabilidade, que passa ser Departamento Contábil Administrativo, a Divisão de Contabilidade Orçamentária passa denominar-se Divisão de Contabilidade Orçamentária, Patrimonial e de Custos; a Divisão de Contabilidade Financeira e Patrimonial, passa ser Divisão de Empenhamento e a Divisão de Contabilidade de Custos, passa a denominar-se Divisão de Liquidação.

Art. 2º Os Departamentos e Divisões abrangidos pela redenominação de que trata o art. 1º deste Decreto, passam a ter as seguintes atribuições:

- Compete ao Departamento Contábil Administrativo: executar a contabilidade geral do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas; realizar os registros e controles contábeis dos atos e fatos que envolvam recursos públicos; assegurar a correta escrituração contábil dos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais; orientar as unidades administrativas quanto aos procedimentos contábeis; disponibilizar informações aos órgãos de controle interno e externo; elaborar demonstrativos, balancetes e balanços; controlar restos a pagar; promover transparência por meio da divulgação de relatórios; emitir documentos e informações técnicas; aperfeiçoar continuamente os controles internos; acompanhar e controlar retenções legais; executar demais atividades correlatas.

- Compete a Divisão de Contabilidade Orçamentária Patrimonial e Custos: executar os procedimentos, valendo-se dos requisitos normatizados e disponibilizados em sistemas, para realizar todos os registros contábeis relacionados à Contabilidade Orçamentária; respeitar o que constar aprovado pela Lei Orçamentária Anual, para analisar e informar os processos que envolvam a utilização de recursos públicos; controlar os valores orçados com os que foram empenhados, considerando a programação orçamentária aprovada; comparar, no que se refere ao aspecto orçamentário, a previsão e a realização da Receita; elaborar as demonstrações da execução orçamentária, compreendendo a Receita e a Despesa; elaborar informações e emitir documentos diretamente relacionados às suas atribuições; efetuar os controles e adotar medidas que

Página 49

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86ccc6007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

forem necessárias para o aperfeiçoamento operacional das suas atribuições; executar os procedimentos, valendo-se dos requisitos normatizados e disponibilizados em sistemas, para realizar todos os registros contábeis relacionados à Contabilidade Financeira e à Contabilidade Patrimonial; realizar todos os registros contábeis não compreendidos na execução orçamentária com o propósito de identificar com exatidão a situação financeira e patrimonial; respeitar a legislação e o que for disciplinado por orientações operacionais normativas, para analisar e informar os processos que envolvam a utilização de recursos financeiros e patrimoniais; elaborar as demonstrações contábeis atinentes aos aspectos financeiros e patrimoniais; analisar, coordenar e orientar as atividades de natureza contábil mantidas pelas unidades orçamentárias ou supervisionadas; elaborar informações e emitir documentos diretamente relacionados às suas atribuições; efetuar os controles e adotar medidas que forem necessárias para o aperfeiçoamento operacional das suas atribuições; realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação; identificar e mapear os processos que envolvem gastos públicos, desde a aquisição de materiais e serviços até a execução das atividades finalísticas da prefeitura; classificar os custos em diferentes categorias (diretos, indiretos, fixos, variáveis, entre outros), facilitando a análise e o controle; desenvolver e manter atualizado um plano de contas de custos, que permita a alocação e o acompanhamento dos gastos de forma sistemática; calcular os custos unitários e totais dos serviços públicos prestados, utilizando metodologias adequadas (custeio por absorção, custeio variável, entre outros); analisar os custos, identificando os principais fatores que influenciam os gastos e propondo medidas para otimizar o uso dos recursos; comparar os custos com padrões de mercado ou com outros municípios, buscando identificar oportunidades de melhoria e de redução de gastos; elaborar relatórios periódicos sobre os custos dos serviços públicos, informando aos gestores sobre a situação financeira das unidades orçamentárias e do órgão; desenvolver indicadores de desempenho e de gestão de custos, que permitam acompanhar a evolução dos gastos ao longo do tempo e avaliar a eficiência da gestão; fornecer informações precisas e relevantes sobre os custos dos serviços públicos, auxiliando os gestores na tomada de decisões estratégicas, como a definição de preços, a escolha de fornecedores e a alocação de recursos; simular diferentes cenários de custos, avaliando o impacto de alterações nas políticas públicas ou nas condições econômicas; avaliar a eficiência e a eficácia de programas e projetos governamentais, utilizando informações sobre custos e resultados; desenvolver e aprimorar metodologias de cálculo e análise de custos, buscando aprimorar a gestão financeira do município; promover o treinamento de servidores em relação a técnicas de contabilidade de custos, gestão financeira e legislação aplicável; colaborar com as demais unidades administrativas e orçamentárias da prefeitura, em especial com o setor de Planejamento Orçamentário, com os setores

Página 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

de Licitações e Contratos, para garantir a integração das informações e a consistência das políticas públicas; executar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

- Compete a Divisão de Empenhamento: Análise prévia da despesa; emissão de empenhos; controle e acompanhamento dos empenhos; gestão de empenhos por tipo; Integração com outros setores; conformidade e controle interno; aprimoramento de processos; outras atribuições correlatas.

- Compete a Seção de Processamento de Empenhos: verificar a conformidade das solicitações com a legislação, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual; elaborar as notas de empenho, detalhando o objeto da despesa, o valor, o credor e a dotação orçamentária; manter registros precisos dos empenhos, garantindo a rastreabilidade e o controle dos gastos públicos; consultar os saldos das dotações orçamentárias antes da emissão dos empenhos, evitando a realização de despesas sem cobertura; monitorar os empenhos ao longo do exercício financeiro, identificando possíveis desvios e propondo medidas corretivas; produzir relatórios periódicos sobre os empenhos realizados, a execução orçamentária e a situação financeira do município; prestar informações e esclarecimentos sobre os procedimentos de empenho, a legislação aplicável e as normas internas; promover o treinamento de servidores em relação às práticas de empenho, visando aprimorar a gestão dos gastos públicos; elaborar e atualizar modelos de documentos, planilhas e sistemas informatizados para otimizar o processo de empenho; analisar os empenhos emitidos, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência; avaliar os processos de empenho, identificando possíveis riscos de irregularidades e propondo medidas preventivas; atender às solicitações de informações e documentos dos órgãos de controle interno e externo, como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Controladoria Geral do Município; executar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

- Compete a Divisão de Liquidação: verificação da liquidação da despesa; análise documental; registro da liquidação; atesto e validação; controle e acompanhamento; integração com outros setores; conformidade e controle; padronização e melhoria de processos; outras atribuições correlatas.

- Compete a Seção de Liquidações e Retenções: verificar a conformidade das notas fiscais e faturas recibos, e outros documentos comprobatórios referente aos empenhos e contratos, bem como verificar o atesto da entrega dos bens ou a prestação dos serviços; calcular os valores a serem pagos aos fornecedores, considerando os descontos, as retenções e os demais encargos incidentes sobre a despesa; elaborar as ordens de pagamento; identificar as retenções obrigatórias incidentes sobre os pagamentos, com base na legislação e nas alíquotas aplicáveis; emitir e assinar as notas de liquidação, em conformidade com os documentos encaminhados pela Gestão Administrativa Financeira (GAF) das Secretarias; manter registros precisos das retenções efetuadas, garantindo o cumprimento

Página 51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc6007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

das obrigações tributárias e previdenciárias do município; destacar as retenções realizadas na liquidação, nos prazos e formas estabelecidos na legislação; prestar informações e esclarecimentos sobre os procedimentos de liquidação, retenção e pagamento, a legislação aplicável e as normas internas; promover o treinamento de servidores em relação às práticas de liquidação e retenção, visando aprimorar a gestão dos gastos públicos; elaborar e atualizar modelos de documentos, planilhas e sistemas informatizados para otimizar o processo de liquidação e retenção; analisar as liquidações realizadas, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência; avaliar os processos de liquidação e retenção, identificando possíveis riscos de irregularidades e propondo medidas preventivas; atender às solicitações de informações e documentos dos órgãos de controle interno e externo, como o Tribunal de Contas; executar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

Art. 3º A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, passa a ter a seguinte configuração:

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
CHEFIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSESSORIA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Divisão de Indicadores Fiscais e Orçamentários DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
DEPARTAMENTO CONTÁBIL ADMINISTRATIVO

Divisão de Contabilidade Orçamentária, Patrimonial e de Custos Divisão de Empenhamento

Seção de Processamento de Empenhos Divisão de Liquidação

Seção de Liquidações e Retenções DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

Divisão de Gestão e Conciliação da Receita

Divisão de Gestão da Despesa e Programação Financeira SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Divisão de Cadastro e Fiscalização Imobiliária DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

Divisão de Cadastro e Fiscalização Mobiliária

Art. 4º As novas atribuições e a estrutura da Secretaria abrangida pela reestruturação, estão dispostas neste Decreto e integrarão o Anexo I da Lei Municipal nº 3.955, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM - Prefeito Municipal

Página 52

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc68007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

DECRETO N.º 192, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente em substituição ao período de férias de Conselheiro Tutelar titular, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, as disposições constantes no art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 3.721, de 1º de abril de 2024 e art. 42, § 7º, c/c 66, § 3º, da lei Municipal nº 3.724, de 3 de abril de 2024, e o contido no processo administrativo nº 41.327/2026;

Considerando a determinação legal quanto à composição do Conselho Tutelar;

Considerando o direito ao gozo de férias constante no inciso II do art. 66 da Lei Municipal nº 3.724, de 3 de abril e 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar do Município de Campo Largo o suplente eleito Rodrigo Sygel, para substituição aos Conselheiros Tutelares abaixo delineados em seus períodos de férias:

SUPLENTE	CONSELHEIRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
Rodrigo Sygel	Maria Eliane Poletto	06/07/2026	20/07/2026
Rodrigo Sygel	Aline Ap. Chugam Cuba	13/07/2026	01/08/2026
Rodrigo Sygel	Sônia Carlotto	03/08/2026	01/09/2026
Rodrigo Sygel	Hugo Vinicius V. Sávio	02/09/2026	21/09/2026
Rodrigo Sygel	Marcos A. dos Santos	16/09/2026	06/10/2026
Rodrigo Sygel	Shana Zanlorenzi	08/12/2026	18/12/2026

Parágrafo único. Em caso de interrupção das férias do membro substituído, cessará a nomeação ora realizada, não restando qualquer direito ao suplente nomeado.

Art. 2º Nos termos estabelecidos no art. 68 da Lei Municipal nº 3724/2024 o nomeado, se for servidor público efetivo, fica automaticamente afastado do cargo não podendo receber qualquer vantagem ou promoção durante o afastamento.

Art. 3º Se o nomeado for servidor público, será atribuída a remuneração do cargo político, conforme opção registrada pelo mesmo.

Art. 4º O servidor ora nomeado observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 3724/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, em 19 de maio de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 53

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86cc6007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

DECRETO Nº 193 DE 19 DE MAIO DE 2026 EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc680007a0c>



Página 54

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

PORTARIA N.º1525/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º1525/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 41187/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **CHRYSIANE BARBOSA PLANARO CHEMIN**, servidora lotada na Secretaria Municipal do Governo, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), destinados ao custeio de **despesas com diárias de viagem**, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.828/2024 e do Decreto Municipal n.º 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 19 de Maio de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
AEL: 10M2578
SABINE ***903809**
*** 809.809.77
PORTARIA N.º 1525/2026
19/05/2026 09:44:13
Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

Página 55

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp86cc60007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

MEMORANDO Nº 194/2026



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 194/2026

Campo Largo, 10 de abril de 2026

Revoga o Edital de Chamamento Público nº 01/2022/SMMA, que trata do credenciamento de Protetores e Entidades Protetoras de Animais no Município de Campo Largo, conforme especifica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos procedimentos administrativos relativos ao credenciamento de Protetores e Entidades Protetoras de Animais no âmbito do Município de Campo Largo;

CONSIDERANDO a revisão dos critérios, requisitos e condições estabelecidos no edital vigente, com vistas ao aprimoramento da política pública de proteção animal;

CONSIDERANDO a elaboração de novo Edital de Chamamento Público, com previsão de ajustes e adequações nos termos de credenciamento;

DECIDE:

Art. 1º Fica revogado o Edital de Chamamento Público nº 01/2022/SMMA, que dispõe sobre o credenciamento de Protetores e Entidades Protetoras de Animais no Município de Campo Largo/PR.

Art. 2º A revogação de que trata esta Decisão decorre da publicação de novo Edital de Chamamento Público, com critérios atualizados e adequados às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
CPF: 790.329-44
19/05/2026 08:18:52
Assinatura digital verificada

Thiago de Lima Teixeira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rua Subestação de Enologia, 1444, Casarão do Parque Newton Puppi, Vila
Bancária www.campolargo.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp86cc60007a0c>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp86cc60007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

ATA DE REUNIÃO - RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO

fls.1

Após a análise das propostas recebidas, a Comissão de Seleção – Edital nº 006/2026 verificou a participação de três instituições no âmbito do Edital de Chamamento nº 001/2026, quais sejam: Associação de Reciclagem Campo Larguense (ARC) – processo nº 33787/2026; Associação Unidos da Reciclagem (ASSUR) – processo nº 33784/2026; e Cooperativa de Reciclagem de Campo Largo e Região – processo nº 33790/2026. Com base na avaliação técnica realizada, a Comissão deliberou pelo prosseguimento e credenciamento das três instituições.

Decorrido o prazo legal para interposição de recursos, não houve apresentação de manifestações por parte dos interessados, permanecendo, portanto, inalterada a decisão anteriormente proferida, com a manutenção do credenciamento das três entidades mencionadas.

Campo Largo, 19 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
KAREN JULIANE SILVA
KULITCH
*** 375.429-**
19/05/2026 11:20:23
Assinatura digital eletrônica
Karen Juliane Silva Kulitch
Chefe de Divisão de Gestão de Resíduos

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MARIA MARCIA PAULISTA
PRESHAKOSKI
*** 746.739-**
19/05/2026 13:04:11
Assinatura digital eletrônica
Maria Marcia Paulista Preshakoski
Diretora do Departamento de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
RICARDO BECKER TREVISAN
*** 772.869-**
19/05/2026 13:14:58
Assinatura digital eletrônica
Ricardo Becker Trevisan
Engenheiro Ambiental

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86cc660007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Criado pela Lei nº 1610 de 23 de abril de 2002.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Campo Largo, convoca os membros deste colegiado para participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **19 maio de 2026 (Terça-feira)**, às **13:30 horas**, na sede executiva dos conselhos, Rua Dom Pedro II, 481 - Centro Campo Largo.

ORDEM DO DIA:

1ª Pauta: Apresentação da proposta de compra de fogão e forno elétrico (Fundo do Idoso) para o Centro de Convivência Jerônimo Stoco;

2ª Pauta: Documentação das ILPIs;

3ª Pauta: Oficinas para o Centro de Convivência Jerônimo Stoco (MOMI), posição do funcionamento das mesmas e prazo.

Cleide Aparecida Mendes
Cleide Aparecida Mendes
Presidente do CMDI de Campo Largo

Página 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc660007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONVOCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p86cc660007a0c>



Página 59

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS GESTÃO 2026 - 2028
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campo Largo CONVOCA seus conselheiros à Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 21 de maio, quinta-feira, às 13:30 horas, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Dom Pedro II, 481, Centro - Campo Largo.

Ordem do Dia:

1º Pauta: Plano de aplicação da fonte 934 - Recurso Fundo a Fundo,
2º Pauta: Plano de aplicação AEPETI
3º Pauta: Outros assuntos.



governo eletrônico
FERNANDA BATHKE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

FERNANDA BATHKE
Presidente CMAS de Campo Largo - Gestão 2026/2028

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86cc680007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc60007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR

Instituído pela Lei 2725/2015, alterado pela Lei 3934/2025

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Campo Largo, CONVOCA suas conselheiras para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 20 de maio de 2026 (Quarta-Feira), às 9:00 horas, pelo google meet, por meio do link: <https://meet.google.com/rmf-qznw-trq>

Ordem do dia:

1º Pauta: Plano de Aplicação da Deliberação 015 de 2025 - CEDM PR;

2º Pauta: Informações sobre o convite da Casa da Mulher Paranaense de Campo Largo,

3º Pauta: Eleição CMDM.

Campo Largo, 19 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
ZEILA PLATH VOLVERA DA SILVA
CPF: 00000000000-000000000000
www.camplargo.pr.gov.br

Zeila Plath
Presidente do CMDM

Página 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.camplargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp86cc60007a0c>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3178 - 63 Pág(s)

FAPEN

PORTARIA N.º 033/2026 – FAPEN

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril 2025,

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da segregação de funções na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Wagner Sivek, ocupante do cargo de Analista Administrativo Econômico-Financeiro, para exercer a função de Fiscal e o servidor Emerson Quadros Zanetti, Diretor-Presidente, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 003/2026, firmado com a empresa Recruta Easy Tecnologia em Recrutamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.237.407/0001-05, cujo objeto é atuar como Agente de Integração de Estágios, visando à operacionalização, gestão, acompanhamento e administração de 02 (duas) vagas de estágio supervisionado não obrigatório.

Art. 2º Designar o servidor Pedro Henrique Ferst de Ré, ocupante do cargo de Economista, para exercer a função de Fiscal e o servidor Emerson Quadros Zanetti, Diretor-Presidente, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 004/2026, firmado com a empresa Águia Educação e Soluções Executivas LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.439.116/0001-98, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria previdenciária, visando à obtenção, manutenção e aperfeiçoamento da certificação institucional do RPPS no Programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campo Largo-PR, 15 de maio de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

Página 63

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p86cc6007a0c>



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

EDITAL DE CHAMAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS PARA INCUBAÇÃO Nº 06/2026

A **Incubadora Tecnológica - Águeda Maria Schmidt**, torna público o presente edital para seleção de projetos de empresas que desejam se candidatar ao Programa de Incubação e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com os termos deste edital.

DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente edital de chamada: - A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; - A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; - A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; - O Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; - A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação; - A Resolução Consup/IFPR nº 06, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal do Paraná IFPR e trata de sua organização, implementação e funcionamento; - A Instrução Interna de Procedimento – IIP nº 05, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre os procedimentos do NIT para fomentar e explorar a inovação e proteger a propriedade intelectual gerada no âmbito do IFPR e sua respectiva transferência à iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento sociocultural e tecnológico local, regional ou nacional; - A Resolução Consup/IFPR nº 4, de 28 de março de 2019, que aprova e institui a Política de Inovação e de Estímulo ao Empreendedorismo no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras orientações; e - Instrução Normativa Proeppi/IFPR nº 03, de 24 de junho de 2021. Lei Municipal de Campo Largo nº 3698/2023 de 20 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal de Campo Largo nº 78 de 02 de março de 2026.



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

DO OBJETIVO DO EDITAL

Este edital visa selecionar projetos de empresas com sede no município de Campo Largo com produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica ou social para o Programa de incubação residente ou não-residente da Incubadora do Município.

DOS CONCEITOS

Com vista a facilitar o entendimento dos itens deste edital, denomina-se:

I – Inovação: É a introdução no mercado, com êxito, de produtos, processos, serviços, métodos, forma de organização ou sistemas que não existiam anteriormente, ou que contenham alguma característica nova e/ou diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que os produtos, processos, serviços, métodos, formas de organização ou sistemas deva ser novo ou, substancialmente melhorado, para a empresa em relação aos seus competidores;

II – Empresa de base tecnológica: São empresas que têm por principal missão buscar de forma inovadora a introdução e o incremento do processo produtivo com foco na lucratividade;

III – Empresa de base social: São empresas que possuem uma missão social explícita e buscam atingir seus objetivos de forma inovadora, com foco no valor social explícito e associado à lucratividade;

IV – Incubadora de empresas: É o modelo de incubadora que abriga empresas de base tecnológica e/ou social, que tem por objetivo incentivar e apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, mecanismos de apoio à inovação e cooperação tecnológica, qualificação técnica e gerencial do empreendedor e orientação administrativa e gerencial, bem como promover a difusão da cultura empreendedora e das tecnologias inovadoras oriundas da comunidade acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento local e regional.



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

São objetivos do Programa de Incubação da Incubadora Tecnológica - Águeda Maria Schmidt:

I. Estimular e apoiar a criação de novos empreendimentos de base tecnológica e/ou social;

II. Contribuir para o crescimento de empresas nascentes, oferecendo suporte no intuito de capacitá-las para que tenham êxito na criação e oferta de produtos, serviços ou processos inovadores, por meio do desenvolvimento de 5 eixos centrais do negócio: Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão;

III. Estimular a integração das instituições de ensino com as empresas do setor privado, com os órgãos do setor público e com as organizações da sociedade civil;

IV. Estimular a economia local e regional por meio do ingresso, no mercado, de empresas de base tecnológica e/ou social com soluções inovadoras, conectadas à realidade local e às tendências mundiais e com maior maturidade em gestão, promovendo a geração de empregos, renda e impostos;

V. Contribuir para o surgimento de empresas sólidas e competitivas, no mercado local, regional, nacional ou internacional; e

VI. Estimular o desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação no município de Campo Largo e região, por meio de ações integradas com os demais atores do seu ecossistema local de empreendedorismo e inovação.

DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Serão consideradas elegíveis as propostas apresentadas por pessoas jurídicas, individualmente ou em sociedade, que tenham por objetivo o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo) de base tecnológica e/ou social.



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

A Incubadora oferece, neste Edital, as seguintes modalidades de incubação da seguinte forma:

I – Incubação associada: é a modalidade onde o empreendimento incubado não ocupa, fisicamente, espaço nas dependências da incubadora, podendo, entretanto, utilizar os espaços compartilhados quando necessário e mediante disponibilidade. Mesmo fora do espaço físico da incubadora, a empresa incubada não residente tem acesso a todos os demais benefícios oferecidos pelo programa, assim como possui direitos e deveres compatíveis com a modalidade de incubação em questão;

II – Incubação residente: é a modalidade onde o empreendimento incubado se instala, fisicamente, em um espaço disponibilizado nas dependências da incubadora, tendo acesso a todos os benefícios oferecidos pelo programa, devendo cumprir, conforme contrato futuro, com os direitos e deveres compatíveis com a modalidade de incubação em questão.

DAS VAGAS OFERECIDAS

A Incubadora possui capacidade de apoiar, simultaneamente, 5 (cinco) vagas projetos de empresas na modalidade de incubação. Os candidatos interessados em participar do processo seletivo poderão entrar em contato com a incubadora, por meio do e-mail inovacaocampolargo@gmail.com e telefone 3291-5212, também informados ao final deste edital, para dirimir quaisquer dúvidas.

DO PERÍODO DE INCUBAÇÃO

A Incubadora poderá firmar contratos com os seguintes períodos:

Os empreendimentos das incubadoras associadas ou residentes firmarão contrato de incubação com duração de 12 (doze) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação deste contrato por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela empresa incubada, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará a análise do pedido, levando em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho e a maturidade da empresa incubada.



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT DOS SERVIÇOS OFERECIDOS, DIREITOS E DEVERES

Os principais serviços e benefícios oferecidos pela Incubadora são:

I. Propiciar a interação da incubada com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições que são parceiras do IFPR, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;

II. b) Orientar a elaboração do planejamento da empresa;

III. c) Acompanhar periodicamente a evolução da empresa nos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão);

IV. d) Ofertar capacitação, assessoria e consultoria em temas relacionados aos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão), diretamente ou por sua rede de parceiros;

V. e) Apoiar, sempre que possível, a identificação de pesquisadores e tecnologias que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de seus produtos/serviços;

VI. f) Disponibilizar, sempre que possível, assessoria e/ou consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento e investidores em geral; e

VII. g) Os direitos e deveres das partes serão firmados em Contrato, após o resultado final do processo de seleção e chamamento.

DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

Os empreendimentos selecionados nas modalidades de Incubação deverão fornecer, como contrapartida institucional mensal, equipamentos ou materiais destinados ao apoio das atividades da Incubadora Tecnológica do Município de Campo Largo, conforme especificações definidas pela Administração Pública Municipal no ato da formalização do contrato de incubação.

§1º A contrapartida institucional poderá consistir no fornecimento de kit básico de informática NOVO e apoio operacional, equivalente ao valor de R\$ 100,00 (cem) reais mensais incluindo, exemplificativamente:

I – teclado;

II – mouse;



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

III – headset;

IV – webcam;

V – filtro de linha ou estabilizador; e

VI – outros equipamentos ou acessórios compatíveis com as necessidades operacionais da incubadora.

§2º A definição dos itens observará critérios de razoabilidade, proporcionalidade e utilidade institucional, vedada a exigência de bens de valor excessivo ou incompatíveis com a natureza do programa de incubação.

§3º Os bens fornecidos a título de contrapartida serão incorporados ao patrimônio ou acervo operacional da incubadora, conforme regulamentação administrativa aplicável.

DOS PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para participação no processo seletivo da Incubadora do Município de Campo Largo:

a) A leitura completa do edital e anexos;

b) Preenchimento obrigatório do formulário de inscrição no Google Forms

c) Envio do “Plano de Negócio” – Anexo II para submissão das propostas, com todos os seus campos preenchidos de maneira consistente. Poderá o interessado utilizar seu próprio plano de negócio, ou usar o plano de negócio disponibilizado no anexo II

d) como parte obrigatória da inscrição, o proponente deverá encaminhar vídeo de apresentação do projeto (“Pitch”), contendo exposição objetiva da proposta inovadora submetida ao processo seletivo.

e) o vídeo deverá observar os seguintes requisitos:

I – possuir duração mínima de 01 (um) minutos e máxima de 05 (cinco) minutos;

II – ser gravado em formato digital na horizontal, ou seja com a tela do celular deitada em HD com resolução 1280x720 (720p).

III – conter imagem e áudio com qualidade suficiente para compreensão integral do conteúdo;

IV – carregar o vídeo no formulário da inscrição ; e



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

V – ser apresentado, preferencialmente, pelo(s) empreendedor(es) responsável(is) pela proposta.

f) pitch deverá abordar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- I. apresentação do empreendimento e da equipe;
- II. problema ou necessidade identificada;
- III. solução proposta;
- IV. diferencial inovador do projeto;
- V. público-alvo e mercado de atuação;
- VI. modelo de negócio;
- VII. estágio atual de desenvolvimento da solução;
- VIII. viabilidade de implementação; e
- IX. expectativas em relação ao Programa de Incubação.

g) o vídeo será utilizado como instrumento complementar de avaliação da proposta, especialmente quanto aos critérios de clareza, objetividade, domínio técnico, capacidade de comunicação, maturidade do projeto e potencial de desenvolvimento do empreendimento.

h) não serão aceitos vídeos:

- I – enviados fora do prazo de inscrição;
- II – sem acesso disponível para visualização;
- III – com conteúdo incompatível com os objetivos do edital; ou
- IV – que não atendam aos requisitos mínimos previstos neste instrumento convocatório.

i) A ausência do envio do vídeo Pitch implicará na desclassificação da proposta.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso na Incubadora do Município de Campo Largo envolve as seguintes etapas:



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

Etapa 1: Inscrição, vídeo e Envio do “Plano de Negócio” – Anexo II - Após a leitura completa do edital, o candidato deve preencher, como sua proposta, o formulário “Plano de Negócio”. O plano de negócio é condição OBRIGATÓRIA para participação no processo seletivo. Caso o candidato queira esclarecer dúvidas sobre alguma informação solicitada ou mesmo discutir sobre os aspectos de sua proposta inovadora, poderá entrar em contato com a equipe de gestão e agendar um atendimento presencial ou virtual, por meio do e-mail inovacaocampolargo@gmail.com e telefone 3291-5212, também informados ao final deste edital, para dirimir quaisquer dúvidas.

Etapa 2: Análise prévia Nesta etapa, a equipe de gestão da Incubadora Tecnológica - Águeda Maria Schmidt avaliará se a proposta apresentada possui sinergia com o propósito da incubadora. Será analisada, também, a consistência geral do projeto nos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão). As propostas que não possuam sinergia com a incubadora e/ou com informações inconsistentes ou insuficientes para avaliação da banca serão reprovadas nesta etapa.

Etapa 3: Análise pela Banca de Julgamento As propostas aprovadas na etapa anterior (Análise Prévia) seguirão para uma banca de julgamento formada por três avaliadores, que avaliarão a proposta (conteúdo do “Plano de Negócio” – Anexo II” e vídeo do Pitch) a partir de critérios pré-estabelecidos e também relacionados aos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão). O vídeo Pitch será considerado parte integrante da avaliação técnica da proposta, podendo ser utilizado para análise da clareza, viabilidade, maturidade, inovação, potencial de desenvolvimento e capacidade de comunicação do empreendimento. A critério da Comissão de Avaliação ou da Banca de Julgamento, poderá ser realizada entrevista complementar, presencial ou por videoconferência, com os proponentes classificados, para esclarecimentos adicionais acerca da proposta apresentada.

Etapa 4: Os resultados parciais de cada etapa e o resultado final do processo seletivo serão divulgados em Diário Oficial no sítio eletrônico oficial do Município de Campo Largo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, convocações e eventuais atualizações referentes ao presente Edital.



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas apresentadas será efetuado por membros da equipe de gestão da Incubadora Tecnológica - Águeda Maria Schmidt na etapa de Análise Prévia e por avaliadores externos, podendo ser professores do IFPR de outros campus e de outras instituições de ensino superior, membros do Conselho de Inovação Municipal, consultores, empresários da região, empreendedores graduados ou funcionários das instituições parceiras convidados para formar a Banca de Julgamento.

DA CLASSIFICAÇÃO (FASE ELIMINATÓRIA)

Análise Prévia Estarão, automaticamente, desclassificadas as propostas que forem apresentadas sem a utilização do formulário denominado “Plano de Negócio” – Anexo II” e/ou com informações inconsistentes ou insuficientes para a avaliação.

Análise pela Banca de Julgamento Estarão automaticamente desclassificadas as propostas que não apresentarem o Plano de Negócio (Anexo II) e Vídeo do Pitch.

DA SUSPEIÇÃO, IMPEDIMENTO E CONFLITO DE INTERESSES

Os membros da Comissão de Avaliação, da equipe de gestão da Incubadora e da Banca de Julgamento deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, ética, transparência e isonomia.

Fica vedada a participação, na análise, avaliação, julgamento ou deliberação de proposta, de membro que:

- I – possua vínculo societário, profissional, comercial, acadêmico, empregatício ou familiar, até o terceiro grau, com qualquer proponente participante do processo seletivo;
- II – tenha interesse direto ou indireto no resultado do certame;
- III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou seus sócios;
- IV – tenha participado da elaboração da proposta submetida ao presente Edital; ou
- V – esteja em situação que possa comprometer sua imparcialidade na avaliação.



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

O membro que incorrer em hipótese de impedimento ou suspeição deverá declarar-se impedido imediatamente, abstendo-se de participar da análise, discussão, pontuação ou julgamento da respectiva proposta.

Qualquer proponente poderá suscitar, de forma fundamentada, eventual impedimento ou suspeição de membro da Comissão de Avaliação ou da Banca de Julgamento, no prazo previsto para recurso administrativo.

A decisão acerca da alegação de impedimento ou suspeição será proferida pela autoridade competente da Administração Pública Municipal, mediante análise fundamentada.

O reconhecimento do impedimento ou suspeição não acarretará nulidade automática dos atos anteriores, salvo comprovado prejuízo ao princípio da imparcialidade ou à lisura do processo seletivo.

DA AVALIAÇÃO

As propostas que atenderem aos pré-requisitos serão julgadas segundo os critérios abaixo:

Análise Prévia Um membro da equipe de gestão da incubadora avaliará a sinergia da proposta com a área de atuação e propósito da Incubadora. Propostas sem sinergia com a incubadora estarão automaticamente reprovadas nesta etapa. Caso haja sinergia, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para uma análise geral da consistência das informações relativas aos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Capital, Mercado e Gestão). Inclui-se nesta análise a averiguação da qualidade e quantidade suficiente de informações que permitam a avaliação na etapa seguinte. Se a nota média entre todos os cinco eixos nesta etapa for igual ou superior a 6 (seis), a proposta será encaminhada para a etapa seguinte (Banca de Julgamento). Projetos com nota média inferior a 6 (seis) estarão reprovados.

Análise pela Banca de Julgamento As propostas aprovadas na etapa anterior serão julgadas por três avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios a seguir descritos na tabela de avaliação, a partir da análise do “Plano de Negócio” – Anexo II e do Pitch: Tabela de Avaliação – Fatores e pesos



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

Eixo Empreendedor	
Fator de Avaliação	Peso
Conhecimento técnico dos empreendedores	04
Experiência em empreendedorismo, gestão ou setor de atuação do negócio	02
Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao negócio	02
Confiança e energia (avaliado durante a apresentação à banca)	01
Capacidade de comunicação (verbal e escrita)	01
TOTAL	10

Eixo Tecnologia	
Fator de Avaliação	Peso
Relevância do problema que se pretende resolver	04
Grau de inovação da solução	04
Viabilidade para implementação da solução	02
TOTAL	10

Eixo Mercado	
Fator de Avaliação	Peso
Conhecimento do segmento de mercado e clientes	04
Conhecimento da concorrência e dos produtos substitutos	04
Adequação dos canais de venda, distribuição e comunicação com o mercado	01
Adequação do relacionamento com os clientes	01
TOTAL	10

Eixo Gestão	
Fator de Avaliação	Peso
Formação da equipe gestora da incubada	04
Principais parceiros e fornecedores	03



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

Conhecimento das atividades-chave do negócio	01
Conhecimento dos recursos-chave do negócio	01
Qualidade do material apresentado ao edital e à banca	01
TOTAL	10

Eixo Capital	
Fator de Avaliação	Peso
Conhecimento do investimento inicial necessário	04
Estratégias para a captação de recursos financeiros	03
Modelo de obtenção de receitas	01
Conhecimento da estrutura de custos do negócio	01
Viabilidade técnica e econômica do empreendimento proposto	01
TOTAL	10

TOTAL GERAL DE 50 PONTOS

A combinação de notas e pesos gerará a nota final (média ponderada) de cada avaliador à proposta. Com base nelas será obtida a nota média final geral entre os três avaliadores. Se esta nota média final for igual ou superior a 6 (seis), o mérito da proposta estará aprovado. Propostas com nota média inferior a 6 (seis) estarão reprovadas. Um último critério avalia o grau de maturidade de desenvolvimento da solução inovadora e determina se ele participará do programa de Incubação. O parecer é dado por cada avaliador. Se o desenvolvimento da solução estiver avançado e permitir que a empresa fature no curto prazo (até 6 meses após incubação), o projeto é recomendado para a incubação. São necessárias ao menos duas recomendações iguais para determinar em qual programa da Incubadora do Município de Campo Largo o projeto será apoiado.

DOS RESULTADOS E DO RECURSO

O resultado provisório das avaliações das propostas apresentadas será publicado no site do Município de Campo Largo.

Caberá recurso administrativo contra:

- I – o resultado da análise prévia das propostas;
- II – o resultado da avaliação da Banca de Julgamento;



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

III – o resultado provisório de classificação; e

IV – demais decisões relacionadas ao processo seletivo que causem prejuízo direto ao proponente.

O recurso deverá ser interposto pelo representante legal da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, mediante protocolo formal junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, mediante abertura de protocolo digital no site da prefeitura ou protocolo físico no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC), localizado na Avenida Padre Natal Pigatto, 925, Centro, na Prefeitura de Campo Largo .

O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- a) identificação completa do proponente;
- b) indicação expressa da decisão recorrida;
- c) exposição clara e objetiva dos fatos e fundamentos do pedido;
- d) documentação comprobatória, quando houver; e
- e) assinatura do responsável legal pela proposta.

Não serão conhecidos recursos:

I – apresentados fora do prazo;

II – interpostos por terceiros sem legitimidade;

III – formulados de maneira genérica, sem fundamentação; ou

IV – enviados por meio diverso daquele previsto neste edital.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e/ou pela autoridade competente designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, podendo ser solicitados esclarecimentos complementares, diligências ou pareceres técnicos, caso necessário.

O julgamento do recurso deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo recursal, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada da Administração Pública.

Após o julgamento dos recursos administrativos, será publicado o resultado final do processo seletivo no Diário Oficial no sítio eletrônico oficial do Município de Campo Largo.

Esgotada a fase recursal administrativa, as decisões proferidas pela Comissão de Avaliação e pela Administração Pública serão consideradas definitivas no âmbito administrativo.



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão selecionadas as propostas com parecer favorável que obtiveram a maior nota média final geral (ordem de classificação do resultado final), conforme o número de vagas disponíveis. Se o número de vagas ofertadas for inferior ao número de propostas com parecer favorável, as vagas são ocupadas respeitando-se a ordem decrescente das notas médias entre todos os avaliadores.

DO DESEMPATE

O desempate ocorrerá considerando-se a maior pontuação somada entre os três avaliadores nos seguintes critérios de avaliação do “Plano de Negócio” – Anexo II”, pela ordem:

- I. Grau de inovação da solução.
- II. Viabilidade técnica e econômica do empreendimento.
- III. Relevância do problema que se pretende resolver.
- IV. Conhecimento técnico dos empreendedores.
- V. Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao negócio.

DO CRONOGRAMA

O cronograma estabelecido para a seleção estará previsto no Anexo I do presente edital:

DA APROVAÇÃO DO PROJETO

O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Efeitos Ajuizados de todos os sócios (pessoa física) e da empresa, se já constituída (Fórum Estadual);
- II. Certidão Negativa de Ações Criminais de todos os sócios (pessoa física) e da empresa, se já constituída (Fórum Estadual);



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

III. Certidão Negativa de Protestos de todos os sócios (pessoa física) e da empresa, se já constituída (Cartório de Protestos);

IV. Certidão Negativa Trabalhista de todos os sócios (pessoa física) e da empresa, se já constituída (on-line ou na Justiça do Trabalho);

V. Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais de todos os sócios (pessoa física) e da empresa, se já constituída;

VI. Cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de endereço de todos os sócios (pessoa física); e

VII. No caso de empresa já constituída, cópia autenticada do cartão do CNPJ e do Contrato Social.

DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DO EDITAL

A Administração Pública Municipal poderá, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou necessidade devidamente justificada:

I – prorrogar os prazos previstos neste Edital;

II – alterar o cronograma do processo seletivo;

III – promover retificações no presente instrumento convocatório; ou

IV – revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Edital, mediante decisão fundamentada.

As eventuais alterações, prorrogações, retificações ou comunicações oficiais relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município de Campo Largo e/ou no Diário Oficial do Município, passando a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

A prorrogação dos prazos previstos neste Edital não gera direito à indenização ou ressarcimento aos participantes do processo seletivo.

CONTATOS

Informações adicionais e/ou esclarecimento de dúvidas poderão ser solicitadas pelo e-mail: inovacaocampolargo@gmail.com pelo telefone 41 - 32915212 ou presencialmente, em horário previamente agendado, no endereço: Incubadora



INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

Tecnológica - Águeda Maria Schmidt, (CESTEC). O horário de funcionamento é: de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 13h às 17h.

DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A simples apresentação de proposta em resposta a este Edital configura a aceitação dos proponentes aos seus termos;

II. Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pela Incubadora Tecnológica - Águeda Maria Schmidt;

III. O prazo estabelecido para as propostas selecionadas apresentarem à Incubadora toda a documentação formalizada será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação do resultado final. A não observância desta condição resultará em sua desclassificação e convocação da próxima empresa classificada;

IV. A critério da Incubadora Tecnológica - Águeda Maria Schmidt poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga;

V. Caberá à Incubadora Tecnológica - Águeda Maria Schmidt deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital; e

VI. Esgotada a fase recursal administrativa, as decisões da Comissão de Avaliação e da Administração Pública Municipal serão consideradas definitivas no âmbito administrativo.

Campo Largo – PR, 19 de maio de 2026



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
19/05/2026 16:46:40

Maurício Roberto Rivabem
Prefeito

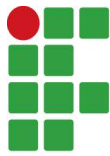


INCUBADORA TECNOLÓGICA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT

ANEXO I CRONOGRAMA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026/SMDEI EDITAL DE CHAMAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS PARA INCUBAÇÃO

TRÂMITE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital em Diário Oficial	19/05/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Período para Inscrição	A partir de 19/05/2026 até dia 18/06/2026 às 23h59m	LINK	https://forms.gle/YGpj1oEQLYFfiCq87
Publicação do Resultado provisório	02/07/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Data para interposição de recurso	Das 18h00 do dia 02/07/2026 às 23h59 do dia 09/07/2026	-----	
Resultado da análise de recursos	16/07/2026	Após as 17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Publicação da Homologação do Resultado Final	17/07/2026	Após as 17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao





MODELO DE PLANO DE NEGÓCIO - ANEXO II

(Deverá ser apresentado pelos empreendimentos que desejarem ser incubados)

1. RESUMO DO EMPREENDIMENTO

O resumo do empreendimento deverá apresentar uma síntese das principais informações contidas no plano de negócios, apresentando de forma clara o principal objetivo do negócio que se deseja constituir. Devem ser apresentadas respostas aos seguintes questionamentos: qual a razão de ser do empreendimento, qual o potencial competitivo do negócio, a que o empreendimento se dedica, quais produtos produzidos ou quais serviços serão prestados, onde a empresa será instalada, qual seu mercado, quem são os possíveis clientes, qual o valor do investimento inicial, qual o tempo previsto para o retorno do investimento, como os sócios se avaliam como empreendedores, quais são as razões para a escolha do negócio, como serão atendidas as necessidades dos clientes, quais são os diferenciais oferecidos ao mercado e quais os possíveis concorrentes do empreendimento.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social do Empreendimento:

Nome fantasia do empreendimento:

Endereço completo:

Informações dos empreendedores:

Empreendedor 1 (nome, CPF, telefone, e-mail)

Empreendedor 2 (nome, CPF, telefone, e-mail)

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO EMPREENDIMENTO

Declaração da missão organizacional (razão de ser da empresa):

Visão de futuro (o que deseja ser em 5 anos):

Valores organizacionais:





4. OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO

Devem ser declarados os objetivos principal e acessórios, ou seja, o objetivo principal do negócio proposto e os objetivos complementares, que servem de suporte para a conquista do objetivo principal.

OBJETIVOS PRINCIPAL E ACESSÓRIOS	
Objetivo Principal	
Objetivos acessórios	1.
	2.
	3.

5. ANÁLISE DO AMBIENTE DO EMPREENDIMENTO (MATRIZ SWOT)

Neste item, análise do ambiente, devem ser apresentadas informações que permitem identificar e acompanhar as variáveis competitivas que podem afetar o desempenho do empreendimento. Para isso, as informações devem ser segmentadas em duas vertentes: 1) interna, que trata das informações internas da organização, ou seja, o que acontece no interior da organização e sobre as quais a empresa tem capacidade de gerenciamento; e 2) externa, que trata das informações do ambiente, ou seja, do exterior da organização e sobre as quais a empresa não tem gerenciamento algum. Com vista a facilitar a apresentação destas informações, pode ser usada a Matriz SWOT.

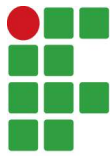
MATRIZ SWOT		
Interno	Forças	Fraquezas
	-	-
	-	-
Externo	Oportunidades	Ameaças
	-	-
	-	-

6. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Neste item deve ser apresentado o produto a ser produzido ou o serviço a ser prestado, bem como a caracterização do processo produtivo ou processo de prestação. Deverão ser caracterizados os seguintes itens:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO
1. Apresentação do(s) produto(s) ou do(s) serviço(s):
2. Caracterização do tamanho, cor, peso, detalhes, tolerâncias, embalagem, prazo etc.:
3. Informação sobre o estágio atual de desenvolvimento de cada produto e/ou serviço:





4. Apresentação do diferencial do produto ou serviço que agregará valor o que pretende produzir:
5. Descrição da vantagem competitiva que se pretende conseguir com o produto e/ou serviço:
6. Caracterização da legislação (Lei, Portaria, Decreto, Norma etc.) aplicada ao tipo de negócio pretendido pelo empreendimento:
7. Descrição do mercado que se pretende atender e a forma:
8. Apresentação de evidências que demonstram a viabilidade do produto a ser produzido ou do serviço a ser prestado:
9. Caracterização de forma de se conseguir receita (vendas) com o produto e/ou serviço:
10. Apresentação simplificada da determinação do preço a ser cobrado do produto e/ou serviço:

7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO PRODUTO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Apresentar, de forma cronológica e ordenada, as atividades/ações que devem ser realizadas para que o produto seja produzido ou o serviço seja prestado da forma mais efetiva possível. Se necessário, detalhar as atividades entendidas como as mais importantes:

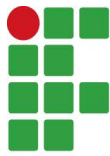
DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO
1. Apresentação da capacidade de produção do produto ou da prestação do serviço:
2. Descrição das etapas necessárias ao processo produtivo
3. Caracterização do espaço/ambiente necessário à produção do produto ou prestação do serviço.
4. Informação quantitativa e qualitativa do pessoal necessário ao empreendimento.
5. Informação se o processo produtivo resultará resíduos e, se caso positivo, informar a destinação.
6. Descrição do sistema de controle do processo produtivo.

8. APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DE MERCADO

Neste item deverão ser apresentadas, de forma sintética, as principais informações sobre os clientes (reais e potenciais), os fornecedores e os concorrentes:

DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO
1. Apresentação das informações sobre os clientes reais ou potenciais: <i>(Resposta para as seguintes perguntas: Quem são os clientes? Abrangência do mercado? O mercado é segmentado? Quais as possibilidades de atendimento do cliente? O mercado tem sazonalidade? Qual fatia do mercado pretende-se atingir no início do empreendimento?)</i>





2. Apresentação das informações sobre os principais fornecedores:

(Resposta para as seguintes perguntas: Quais os principais itens necessários ao empreendimento? Quais são os principais fornecedores e onde se localizam? Todos os insumos necessários ao processo produtivo existem no mercado nacional? Como serão as entregas dos itens comprados?)

3. Apresentação das informações sobre os principais concorrentes:

(Resposta para as seguintes perguntas: Quem são os principais concorrentes diretos e indiretos do empreendimento? Quem é o líder de mercado na área do empreendimento? Qual o volume de vendas dos principais concorrentes? Quais estratégias de relacionamento com o cliente e de preços os principais concorrentes adotam? Como os concorrentes promovem seus produtos?)

9. DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE PREÇO, VENDA E PROMOÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Neste item deverão ser apresentadas e explicadas as estratégias de formação e preço, de venda e de promoção do produto a ser produzido ou do serviço a ser prestado.

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PREÇO, VENDA E PROMOÇÃO

1. Estratégia de formação de preço do produto e serviço:

(Resposta para as seguintes perguntas: Quanto se pretende cobrar por unidade do produto ou de prestação do serviço? Como foi calculado o preço de venda? Qual o posicionamento do preço do produto e/ou serviço em relação aos concorrentes?)

2. Estratégia de vendas do produto ou serviço:

(Resposta para as seguintes perguntas: Como o produto será vendido ao cliente – vista, prazo, com carência etc.? Quais locais serão priorizados na realização da venda? Qual a logística adotada para a entrega do produto ou serviço ao cliente?)

3. Estratégia de Promoção do produto ou serviço:

(Resposta para as seguintes perguntas: Quais necessidades dos clientes o produto ou serviço atendem? Quais as praças escolhidas para promover o produto? Como os clientes serão informados sobre as características/valor do produto ou serviço? Quais os canais de relacionamento com os clientes? Qual o logotipo da empresa ou produto ou serviço?)

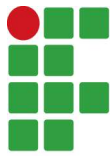
10. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Neste item deverão ser apresentadas e explicadas as estratégias de gestão relacionadas aos seguintes itens:

GESTÃO ESTRATÉGICA PARA A ELABORAÇÃO E GESTÃO DO PLANO FINANCEIRO

(Apresentar, em números, as principais ações planejadas e projeções futuras sobre o plano financeiro detalhando: a) o volume de vendas necessário para a obtenção de lucro durante o primeiro ano de permanência na incubadora; b) as fontes financeiras; c) forma de acesso aos créditos externos (empréstimos), se for o caso; d) a quantidade mínima de recursos financeiros para viabilizar o empreendimento; e) a previsão de entrada e saída de recursos financeiros; f) informação do valor de recurso financeiro inicial ao investimento inicial; g) a descrição dos custos operacionais; h) o fluxo de caixa; e g) o tempo de retorno do investimento)





11. APRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ETAPAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Neste item deverão ser apresentadas e explicadas todas as etapas necessárias à implantação do empreendimento, bem como ser apresentado um cronograma explicitando o tempo para a efetivação de cada etapa:

ETAPAS DO EMPREENDIMENTO
<p>ETAPA 1: IMPLANTAÇÃO <i>(Descrição do tempo necessário para a implantação do empreendimento na Incubadoras do campus(nome)....., caracterizando: 1) Formalização do empreendimento, Alvará de funcionamento, registros, notas fiscais, conta corrente, carteira de cobrança, registro de assinatura dos sócios em cartório e outras; 2) Infraestrutura, instalações físicas em geral, contratação de pessoal etc.; 3) Início das operações)</i></p>
<p>ETAPA 2: CRESCIMENTO <i>(Descrição das ações e do tempo necessário para o empreendimento se consolidar técnica e financeiramente)</i></p>
<p>ETAPA 3: CONSOLIDAÇÃO <i>(Descrição das atividades necessárias ao fortalecimento econômico do novo negócio de forma que seja possível sua transferência para instalações próprias definitivas)</i></p>
<p>ETAPA 4: AUTONOMIA <i>(Descrição das atividades demandadas ao empreendimento de forma que se transfira para as instalações próprias e dê continuidade as suas atividades de forma autônoma)</i></p>

12. APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOS EMPREENDEDORES:

CURRÍCULO VITAE
<p>Empreendedor 1: -</p>
<p>Empreendedor 2: -</p>

Local e data.

Assinatura

Responsável pela elaboração do Plano de Negócio



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 4

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 193 de 19 de Maio de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010	Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 223.212,20
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010	Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00504-Royalties - Exercício Corrente
	Valor 283.456,64
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0006.0452.0009.2011	Atividade: Gestão de manutenção da rede de iluminação pública.
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507-Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)
	Valor 2.596.435,90
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.1043	Projeto: Conservação de Via Recapeadas
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00622-Operação de Crédito - Banco do Brasil, Contrato 40/00079-6/BB - Programa Eficiência Municipal
	Valor 207.770,96
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.1048	Projeto: Ampliação da Frota de Veículos - Atenção Básica em Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05003-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
	Valor 100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0301.0010.1048	Projeto: Ampliação da Frota de Veículos - Atenção Básica em Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
	Valor 33.690,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 2 / 4

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Funcional Programática: 02.010.0012.0782.0016.2083	Atividade: Serviços e Manutenção do Transporte Escolar e Veículos da SME	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo	00103- Educação 5% - Exercício Corrente	
	Valor	30.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.010.0012.0782.0016.2083	Atividade: Serviços e Manutenção do Transporte Escolar e Veículos da SME	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo	00104-Educação 25% - Exercício Corrente	
	Valor	30.000,00
Unidade Orçamentária: 02.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.027.0004.0131.0001.2048	Atividade: Ações das Atividades de Comunicação Social	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
	Valor	10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
Funcional Programática: 02.006.0023.0691.0014.2058	Atividade: Ações para Serviços de Atração de Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
	Valor	13.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.010.0012.0243.0016.2085	Atividade: Distribuição de Uniformes e Materiais aos Alunos da Rede Municipal de Ensino	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
	Valor	300.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.010.0012.0243.0016.2085	Atividade: Distribuição de Uniformes e Materiais aos Alunos da Rede Municipal de Ensino	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
	Valor	175.000,00
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
Funcional Programática: 02.015.0028.0846.0000.0018	Atividade: Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal de Obras Viárias.	
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	
3390930000 - Indenizações e restituições	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
	Valor	4.508,00
	Valor total da suplementação	4.007.073,70

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 3 / 4

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

00000 - Recursos Livres - Não condicionado	223.212,20
00504 - Royalties - Exercício Corrente	283.456,64
00507 - Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)	2.596.435,90
00622 - Operação de Crédito - Banco do Brasil, Contrato 40/00079-6/BB - Programa Eficiência Municipal	207.770,96
05003 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	100.000,00
00303 - Saúde 15% - Exercício Corrente	33.690,00
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	175.000,00
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	4.508,00

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0366.0016.2081	Atividade: Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa	Fonte de recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00103- Educação 5% - Exercício Corrente
	Valor 10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0361.0016.2077	Atividade: Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00103- Educação 5% - Exercício Corrente
	Valor 20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0122.0001.2084	Atividade: Manutenção da Gestão de Infra Estrutura e do Planejamento das Atividades da SME
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104- Educação 25% - Exercício Corrente
	Valor 30.000,00
Unidade Orçamentária: 02.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Funcional Programática: 02.027.0004.0131.0001.2048	Atividade: Ações das Atividades de Comunicação Social
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO
Funcional Programática: 02.006.0023.0691.0014.2058	Atividade: Ações para Serviços de Atração de Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 13.000,00
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010	Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 300.000,00
	Valor total da Anulação 383.000,00





MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Pág 4 / 4

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 19 de maio de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

